



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2015 - 2024

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC

Rua Florisbal Bragança de Moraes 447 – São Cristóvão do Sul – SC -CEP 89533-000
Fone/Fax(49)32531603 – E.mail educacao@pmsc.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação

Coordenação Geral:

Giseli Afonso Coelho Telles

Equipe:

Adriana Regina dos Santos

Cléia de Fátima Ricardo

Kellini Ariane da Silva

Sabrina Lang França



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Expediente

Prefeita Municipal: Sisi Blind

Vice-Prefeito: Antonio Roberto Baticini

Secretária Municipal da Educação: Giseli Afonso Coelho Telles

Comissão Municipal para elaboração do **Plano Municipal de Educação**
DECRETO Nº 1287, de 20 de fevereiro de 2015

Equipe Técnica

I – Secretaria Municipal de Educação de Educação

- a) Giseli Afonso Coelho Telles
- b) Cléia de Fatima Ricardo
- c) Sabrina Lang França
- d) Adriana Regina dos Santos
- e) Kellini Ariane da Silva
- f) Patrícia Elvira Boscarri Farias

II – Equipe Pedagógica – SME

- a) CEI Integração: Cibeli Andreia Bueno Padilha
- b) Creche ABC : Maristela da Silva Ricardo
- c) Núcleo Educacional Meu Postinho: Roberto das Neves Gonçalves
- d) Núcleo Educacional Crescer: Karine Rosa
- e) Espaço Multiuso: Bernadete Aparecida Goetten Ortiz

III - Equipe Técnica e Pedagógica – Unidade Escolar Estadual:

- a) Zamir Roberto Rodrigues Monteiro
- b) Angelita Roloff

IV – Secretaria Municipal de Finanças/ Administração

- a) Marinês Torezzan
- b) Saulo Aurélio

V – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ana Elise Barzotto

Rua Florisbal Bragança de Moraes 447 – São Cristóvão do Sul – SC -CEP 89533-000
Fone/Fax(49)32531603 – E.mail educacao@pmsc.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- b) Cristiane Backman Bohn
 - VI – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - a) Helena Ribeiro de Almeida
 - b) Doris Martins
 - VII – Secretaria Municipal de Obras/Engenharia
 - a) Ciro Surdi
 - b) Gilmar de Oliveira
 - VIII – Assessoria Jurídica
 - a) Ricardo Stanguerlin

Comissão Organizadora

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) Giseli Afonso Coelho Telles
- b) Cléia de Fatima Ricardo
- c) Sabrina Lang França
- d) Adriana Regina dos Santos
- e) Kellini Ariane da Silva

II- Conselho Municipal de Educação

- a) Rosméri Farias Bordignon
- b) Roberto das Neves Gonçalves

III- Câmara de Vereadores – Comissão de Educação

- a) Márcia Chaves

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

- a) Helena Ribeiro de Almeida
- b) Sílvia Wolinger Padilha

V- Conselho de Alimentação Escolar

- a) Sirlei de Fatima da Cruz Bastos
- b) Mairê Balestrin

VI – Diretores de Escolas Municipais

- a) CEI Integração: Cibeli Andreia Bueno Padilha
- b) Creche ABC : Maristela da Silva Ricardo
- c) Núcleo Educacional Meu Postinho: Roberto das Neves Gonçalves
- d) Núcleo Educacional Crescer: Karine Rosa

Rua Florisbal Bragança de Moraes 447 – São Cristóvão do Sul – SC -CEP 89533-000

Fone/Fax(49)32531603 – E.mail educacao@pmsc.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

e) Espaço Multiuso: Bernadete Aparecida Goetten Ortiz

VII – Pais de alunos de escolas municipais (via conselhos escolares- CE)

- a) CEI Integração: Taiane Pires Bueno
- b) Creche ABC : Denise Goetten Moraes
- c) Núcleo Educacional Meu Postinho: Ivete Maria Ferreira
- d) Núcleo Educacional Crescer: Cleusa Mariano Padilha
- e) Espaço Multiuso: Claudete Blind da Luz

VIII – Estudantes da Rede Municipal – incluindo os do EJA (via CE)

- a) Bruno da Silva Felipe
- b) Celiane dos Santos Maciel

IX- Diretores de Escolas Estaduais

- a) Zamir Roberto Rodrigues Monteiro
- b) Angelita Roloff

X – Pais de alunos de escolas estaduais (via CE)

- a) Helide Madalena Sangalli
- b) Andrea Costa da Silva Ferreira

XI – Estudantes da Rede Estadual (Via grêmios ou CE)

- a) Fabiano Leonardo dos Santos
- b) Thaís Gabrieli Sangalli Bueno

XII – Associação de Educadores de São Cristóvão do Sul – AESC

- a) Nadia Lilian Becker
- b) Claudia Simone Ricardo
- c) Dirce Miranda
- d) Roseli de Melo Santos



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
INTRODUÇÃO.....	9
1. FUNDAMENTOS LEGAIS.....	10
2. DIAGNÓSTICO.....	11
2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.	11
2.1.1 Aspectos históricos.....	11
2.1.2 O nome de São Cristóvão do Sul.....	12
2.1.3 O Distrito de São Cristóvão do Sul.....	13
2.1.4 São Cristóvão do Sul e sua emancipação.....	14
2.1.5 Nascimento, progresso e muitas conquistas.....	14
2.1.6 Hoje o município é assim.....	15
2.1.7 As memórias sobre a BR 470.....	15
2.2 DIAGNÓSTICO.....	16
2.2.1 Etapas da Educação Básica.....	16
2.2.1.1 Educação Infantil.....	16
2.2.1.2 Ensino Fundamental.....	19
2.2.1.3 Ensino Médio.....	28
2.2.2 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	29
2.2.2.1 Educação Especial.....	29
2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos.....	30
2.2.2.3 Educação Profissional Tecnológica.....	32
2.2.3 Educação em tempo integral.....	33
2.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	34
2.3 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	34
2.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	35
2.5 FINANCIAMENTO.....	36
3. METAS E ESTRATÉGIAS.....	37
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul está vivenciando um momento histórico, pois após a aprovação da Lei 13.005 de 2014 que trata da aprovação do Plano Nacional de Educação, iniciou-se os encontros de estudos, pesquisas e sistematização do documento municipal, planejando para a próxima década as metas e estratégias que nortearão a educação municipal.

Este importante documento não se trata somente da realidade educacional da Rede Municipal e sim de todo o município de São Cristóvão do Sul. Tivemos a participação das demais secretarias municipais através de coletas de dados, onde se transformou em um diagnóstico.

Acreditamos que educação não se faz sozinha. Acontece de forma democrática com participação de toda comunidade.

A construção do Plano Municipal de Educação está sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo iniciado seus trabalhos no ano de 2013 através de estudos em encontros estaduais e recebendo suporte técnico do Ministério da Educação no ano de 2014.

No primeiro semestre de 2015, foi homologado através do Decreto Municipal Nº1287/2015 a equipe para analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional, formulando as metas, estratégias e indicadores com base nos dados levantados, avaliação dos investimentos em consonância a realidade municipal estabelecidos com coerência e conexão entre o plano de educação e o desenvolvimento do município. Após sistematizou-se um cronograma de trabalho para efetivação da construção do Plano Municipal de Educação com grupos por áreas específicas nas diversas etapas e modalidades do ensino.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

No mês de abril de 2015 a assessora representante da UNDIME realizou a explanação da elaboração do PME, estudo das metas e estratégias e sobre o levantamento dos dados, iniciando a construção efetivamente.

No dia sete de maio foi publicado o Diagnóstico no site oficial da Prefeitura Municipal para que a população tenha conhecimento e possibilitando sugestões no documento.

No dia quinze de maio foi realizado a Conferencia do Plano Municipal da Educação, com participação das autoridades locais, professores e sociedade civil para elaboração do documento. Após a aprovação pela comissão de acompanhamento, este foi encaminhado para o executivo para posteriormente ser dirigido ao legislativo.

Este importante documento será o norteador da educação de São Cristóvão do Sul, que sem duvida será um marco na história educacional.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

INTRODUÇÃO

O município de São Cristóvão do Sul iniciou a construção do Plano Municipal de Educação no ano de 2013 através de estudos, reuniões com o objetivo de mobilizar e sensibilizar para o início dos trabalhos.

Após vários encontros, através da Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação foi sistematizado os primeiros passos para a construção do Plano Municipal de Educação.

Foi instituído, através do Decreto Nº 1287/2015, a Equipe Técnica e Comissão Organizadora para dar início aos trabalhos de forma concreta, elaborando o diagnóstico, pois não se trata somente da rede municipal e sim de toda realidade do município nas diversas modalidades de ensino, com estudos aprofundados para coleta e verificação de dados gerais.

Para envolver toda a comunidade escolar realiza-se a Conferência Municipal, para discutir, traçar as estratégias e possibilitar consulta pública, e aprovação, por parte da comissão organizadora das metas e estratégias do plano, para posteriormente ser encaminhado ao Poder Executivo e Legislativo efetivando a aprovação.

Cabe agora o desafio para a próxima década de acompanhar e concretizar as metas e estratégias que será um compromisso de todos os gestores municipais e envolvidos para fortalecer a qualidade da educação.

Sabemos do compromisso na execução do Plano Municipal de Educação, porém o sucesso deste deverá estar em consonância com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), além do Plano de Ações Articuladas (PAR) e apoio do Estado e União.

Para oferecer uma educação pública comprometida com a efetiva construção do conhecimento, responsável pela formação de valores, com qualidade, humanitária e



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

adequada à sua realidade, depende da participação de toda a comunidade demonstrando o engajamento na efetivação deste plano.

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

O Plano Municipal de Educação de São Cristóvão do Sul é embasado pela Constituição Federal de 05 de outubro 1988, que em seu Artigo 214 estabelece: “[...] o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País”.

A Lei de Diretrizes e Bases Nacional - LDB 9394/96 também orienta este trabalho, pois no Artigo 9º diz que: “A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”

Baseando-se nos princípios da Lei nº 13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação, norteia as políticas educacionais para os próximos dez anos, busca uma educação de qualidade, democrática participativa e comunitária, como espaço cultural de socialização e desenvolvimento do/da educando, visa também prepará-lo para o exercício da cidadania, da prática e cumprimento de direitos e deveres é que deu início à construção deste plano.

A CONAE (Conferência Nacional de Educação 2010) em seu documento final referencia este plano frisando no primeiro eixo sobre a organização do Plano Municipal de Educação.

No regimento Interno do Conselho Nacional de Educação no Artigo 1º - parágrafo I - tem como obrigação subsidiar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Em relação às determinações do Conselho Municipal de Educação, este plano consta na Lei Complementar nº 113/2014 a qual “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação” e que no capítulo II “do dever da educação e do dever de educar”, contempla os eixos constantes no Plano Nacional de Educação.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 Perfil Demográfico e sócio econômico do município

O município de São Cristóvão do Sul localiza-se no entroncamento das BR's 116 e 470 no alto Vale do Rio do Peixe na microrregião de Curitibanos, situado no planalto central e planalto serrano e “segundo o site Wikipédia sua latitude é de 27°16'00” sul e a uma longitude de 50°26'26” oeste com altitude de 1025m acima do mar. Seu clima é mesotérmico úmido, com verão fresco e temperatura média de 15,5°C”.

De acordo com o site oficial do município este “limita-se ao norte com o município de Ponte Alta do Norte, ao sul com o município de Ponte Alta, ao leste com Mirim Doce e ao oeste com o município de Curitibanos. Situa-se no “coração” do estado de Santa Catarina, com uma extensão territorial de 348.963km² com IDH de 0,665 e PIB per capita 12349,60, segundo censo de 2010 a população do município era de 5.012 habitantes”. (fonte: IBGE).

A colonização encontrada no município é italiana, portuguesa e cabocla. As principais atividades econômicas baseiam-se na agropecuária e indústria.

2.1.1 Aspectos históricos

Antes da construção da BR 116, nos idos de 1750, a localidade de São Cristóvão do Sul era denominada 'Encruzo', devido o local ser a ligação entre Leste Oeste Norte Sul, exatamente numa 'encruzilhada', em meio à mata nativa, rica em pinheiros, ervas medicinais, caminhos difíceis e terras por desbravar. Nativos, imigrantes e migrantes, índios e aventureiros transitavam pelo encruzo, em busca de aventura, novos rumos,



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Secretaria Municipal de Educação

novos empreendimentos, transformando o Encruzo num dos pontos mais históricos do Estado de Santa Catarina. Foi assim, que a hoje São Cristóvão do Sul se tornou parte da história catarinense. Encruzo, a denominação original foi dada pelos tropeiros e viajantes, que faziam do centro do Estado um “encruzo” para ponto de descanso, no percurso entre São Paulo e Rio Grande do Sul, se utilizando da “Estrada da Mata” (BR 116) com suas trilhas fortemente traçadas, fomentadora do comércio de animais, levados para o centro do país e litoral do Estado. A grande importância estratégica que hoje se confirma pela instalação de empresas e grandes empreendimentos e até mesmo pelo grande encruzo representado pela confluência da BR 116 e BR 470 que se formou ao longo de mais de 200 anos de história, que se fez insistente, contestadora, persistente. No início do século passado entre idas e vindas, se posta à história dos imigrantes e da colonização, das serrarias, dos grandes interesses multilaterais e assim se viu o encruzo, no palco central dos fatos históricos da região, como a Guerra do Contestado. Mais tarde, em meio aos avanços e o início da industrialização e da tecnologia fazendo presença, os primeiros caminhões que circulavam pelo Sul do Brasil, passavam pelo encruzo. Do mesmo modo, ônibus de passageiros e os primeiros veículos que se aventuravam pelas estradas barrentas do Estado, no encruzo tinham seu ponto de referência, abrigo, abastecimento e retomada de energia de passageiros e condutores. Quantas histórias! Quantas aventuras! Quanta memória que se fez! Em meio a frio, chuva, selva hostil e muita determinação, o ENCRUZO foi se demarcando como lugar simbólico, de passagem, encontro e desenvolvimento, registrando em sua história, dores, sucessos, riqueza, destruição da natureza e formação da história do Estado e de muitas famílias. Encruzo de vidas, de fatos, de processos. Formação de um lugar, de um povo, prenúncio de desenvolvimento!

2.1.2 O nome São Cristóvão do Sul

Em 1948, o amigo do então governador Celso Ramos, Florisbal Bragança de Moraes, mais conhecido como “Bá Moraes”, chega ao Encruzo, adquirindo várias propriedades. Já como renomado chefe político, Bá Moraes impulsionou a fé espiritual do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

povo da época, trazendo para o local os padres Domiciano Rampinelli e Narciso Pollmeir, que começaram o trabalho de evangelização das pessoas do local. Eis a presença definitiva da igreja católica na região. E, com a fé aguçada, o povo torna-se devoto de São Cristóvão, por ser esse o santo protetor dos motoristas e viajantes, protetor das pessoas que passam pelas terras do encruzo, mais tarde e agora, a linda São Cristóvão do Sul, cidade do coração, localizada exatamente no coração do Estado.

2.1.3 O Distrito de São Cristóvão do Sul

No ano de 1964, a localidade, já denominada São Cristóvão do Sul, passa a ser Distrito do município mãe, Curitibanos. É nesse tempo que chegam ao local os primeiros moradores, atraídos pela pecuária: Aparício Ouro Preto de Moraes, Maximino Antonio de Moraes e Juventino Leffer, que se tornam proprietários de grandes fazendas. Assim, se faz uma das características que marca a história até hoje, para o bem e para o mau: a característica das grandes fazendas, da cultura de extensão, da concentração de terras, mais tarde, do lugar dos reflorestamentos de grandes áreas. No final dos anos 60, através de tímidos gestos de progresso, o interesse pela exploração da madeira surge através da instalação de serrarias no Distrito que contribuíram para o desenvolvimento do lugar. Assim, caem árvores, se abrem clareiras, pinheiros gigantes vão ao chão. A madeira de SCS alcança o país, vai à exportação, alcança a construção de Brasília, a capital do país. Naquele tempo ido, desenvolvimento significava extração nativa. A força e determinação dos desbravadores fez cair a floresta nativa. Ainda no final dos anos 60, mais passos relacionados ao potencial de desenvolvimento e crescimento desperta a atenção de Ulysses Gaboardi, que instala em São Cristóvão do Sul a indústria de fósforos Gaboardi e se torna a principal força política opositora à Bá Moraes. Política e economia, confrontos ideológicos, concentração versus desenvolvimento, gente e suas características. Em meio a disputas, se fazem famílias, trabalhadores e sedimentações: São Cristóvão do Sul a passos largos, construindo história. Apesar da rivalidade política entre Bá Moraes e Ulysses Gaboardi, o chão se solidifica. Antes da política a economia e a solidez. Ao pecuarista Bá Moraes, deve-se obras beneméritas como a construção da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

capela posteriormente transformada em paróquia e também da doação de terreno para a construção de um estabelecimento penal agrícola, hoje uma das maiores penitenciárias do Estado: a Penitenciária da Região de Curitibanos, superando o número de 600 apenados, em regime semi-aberto e fechado. Mas, como o tempo passa e tudo se transforma, a dinâmica do Brasil, nos anos 70 muda as coisas, registra-se o declínio do prestígio de Bá Moraes, aumentando a força da família Gaboardi. É o tempo, o processo e a história.

2.1.4 São Cristóvão do Sul e sua emancipação

A maioria que São Cristóvão do Sul vive se dá num tempo de germinação: Em 1991, uma Comissão de Pró-emancipação ensaia o sonho da autonomia administrativa que se torna realidade no dia 30 de março de 1992. Eis o nascimento, do município e de novos desafios: estrutura, qualidade de vida, autonomia, capacidade de caminhar, de fazer o encruzo ser município, com as bênçãos do padroeiro, São Cristóvão. Nessa esperança, muitos nomes e lideranças. Por justiça, a história advinda pelo processo da emancipação não pode mais ser registrada por intermédio de nomes, sob pena de se omitir muitos nomes silenciosos que fizeram parte dessa luta e desses passos de independência.

2.1.5 Nascimento, progresso e muitas conquistas

Com o amadurecimento da política e da economia, alcança-se outra perspectiva: todos fazem parte, há espaço para todos e os ensaios demonstram que, apesar das disputas e das diferenças, a diversidade e o respeito amadurecem e crescem e fazem com que hoje, São Cristóvão seja palco de muitas ideias, de muitas propostas, de muitas famílias, de muitos homens e mulheres que todo dia, cada um a seu modo, fazem a história acontecer. Por isso, nos relatos da história não cabem mais nomes isolados, apenas, as lembranças do valoroso trabalho de indivíduos. O que se faz importante e necessário destacar são os esforços coletivos, de gente que se reúne em partidos, em igrejas, em times de futebol, em clubes, em associações, em grupos de



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

jovens, em posições diferentes, enfim, em organizações de pessoas que amadurecem tanto quanto o próprio município.

2.1.6 Hoje o município é assim

Formado por grupo de idosos, Igrejas, Instituições e grupos organizados. Associações de moradores, pais, professores, trabalhadores, empresários, comerciantes e agricultores que resistem. Profissionais liberais, funcionários públicos e estudantes. Jovens incertos do caminho e crianças de futuro promissor. Em outro modo, é a gratidão com a memória histórica e a determinação com a capacidade no tempo presente: união, qualidade de vida, desejo de infra-estrutura, lazer que se busca, saneamento que se precisa, desafios que não faltam, vontade que se tem de enfrentá-los. Enfim, São Cristóvão do Sul é o que o coletivo tem de mais especial: que nada pode demovê-lo. Porque o município tem muitas formas, muitos ensaios em permanente construção, nesse tempo de maioria, onde se é do tamanho dos sonhos e conquistas.

2.1.7 As memórias sobre a BR 470

Na década de 50, uma empresa chamada Contec, se instalou no Caraguatá, hoje interior do município, e iniciou os trabalhos de derrubada de árvores, pinheiros e mata nativa, com o propósito de abrir a estrada que hoje se denomina BR 470. Mais tarde, nos anos 60, outra empresa assumiu as atividades. A empresa Triângulo foi a responsável pela terraplanagem de toda a extensão da estrada aberta pelos primeiros trabalhadores, que então trabalhavam sem nenhuma condição tecnológica, carregando à muque as toras derrubadas e as pedras retiradas. Naquele tempo, a empresa recebia pelo número de cortes. No início, a empresa utilizava mão de obra precária, serviço braçal, árduo e moroso, eram os primeiros passos do progresso! Na época era utilizada uma caçambinha (vagonete) e os trabalhadores abriam o caminho tudo à picareta, estouravam pedras e puxavam tudo no muque. Os primeiros tratores que fizeram o desmatamento em busca do progresso eram grandes e desajeitados. A estrada foi aterrada por três tratores e um caminhão (jipão) com mão inglesa, volante do lado direito. Só nos anos 70, uma empresa



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

de grande porte continuou com os trabalhos deixados pela duas empresas anteriores. Foi quando, definitivamente, os moradores presenciaram a construção do asfaltamento da estrada e o progresso, finalmente começou a despontar, com a instalação das serrarias e do escoamento da madeira. As toras no mato eram puxadas pelos bois e os caminhões da época (Chevrolet, F8 e GMC) eram movidos à gasolina.

Qualquer defeito na madeira era motivo para a recusa dos compradores, pois a matéria prima era farta. Pra se ter uma ideia, 12 dúzias de tábuas demoravam o equivalente a um dia inteiro de trabalho para serem transportadas entre a serraria e estrada geral.

Uma lembrança marcante é o fato de que, todas as famílias se reuniam aos domingos para a celebração da santa missa, ocasião em que usavam seus melhores trajes para posar para fotografias, feitas pelo padre Narciso Pollmeier, única pessoa a ter máquina fotográfica na época. O padre vinha do município mãe, Curitiba, à cavalo, o único meio de transporte acessível da época.(fonte: www.pmsc.sc.gov.br)

2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

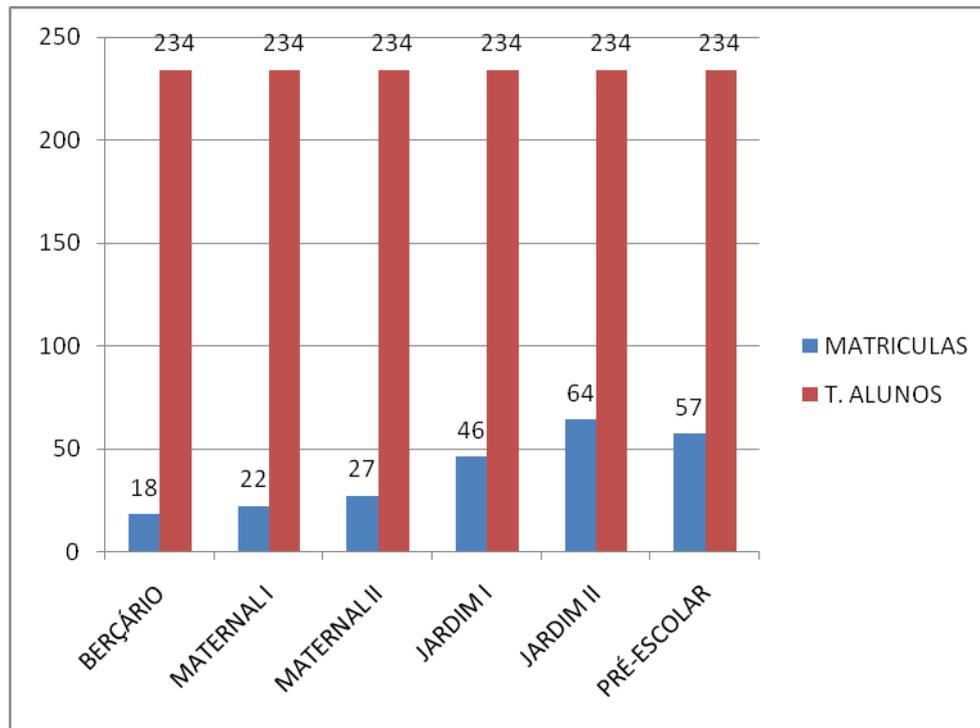
2.2.1 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.2.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de São Cristóvão do Sul oferece atendimento a todas as crianças de 04 meses a 05 anos, com oferta de período integral e/ou parcial com duas unidades escolares, uma situada no centro e outra no bairro Meu Postinho e específicas para esse atendimento. Outra unidade situa-se na comunidade do bairro Monte Alegre que atende os alunos do interior. Tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Secretaria Municipal de Educação



Hoje o município atende 100% da demanda para a educação infantil, porém o Conselho municipal de Educação prevê que em cada turma possui um número máximo de crianças por professor sendo: de 04 meses à 2 anos – 7 crianças; de 02 à 04 anos – 10 crianças; de 04 anos a 06 anos – 30 professor, levando em consideração o espaço físico da escola conforme Sistema Municipal de Ensino.

O município de São Cristóvão do Sul tem como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a constituição brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, disposto Curricular Nacional PCNs, Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil- RCNs e o Sistema Municipal de Ensino, além do Plano Político Pedagógico da unidade escolar.

Segundo a Lei Nº 12.796 de 04 de abril de 2013 a obrigatoriedade da educação Infantil passou a ser com ingresso de 4 anos de idade até 2016. O município atinge em sua totalidade cem por cento da demanda de alunos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

O currículo escolar para crianças de 0 a 3 anos de idade é baseado nas competências do desenvolvimento integral da criança em cada faixa etária, visando os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, sociais e motores, elaborados pelo município e anexadas na Proposta Pedagógica de cada unidade escolar.

O currículo escolar para as crianças de 4 a 6 anos de idade é organizado com base nos conteúdos privilegiados do LDI – Sistema de Ensino Aprende Brasil e com os objetivos propostos de acordo com o planejamento por faixa etária.

A proposta pedagógica do município para a educação infantil é construtivista em caráter sócio interacionista, baseado também no Sistema Aprende Brasil e Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, através do uso do Livro Didático Integrado- LDI, portal Aprende Brasil, assessoria pedagógica e SIMEB (Sistema de Monitoramento da Educação Básica).

A educação infantil será oferecida:

- I- Para as crianças de 0 a 3 anos de idade, em creche ou instituições equivalentes;
- II- Para as crianças de 4 a 6 anos de idade em pré-escola;
- III- A educação infantil será gratuita e obrigatória a partir dos 4 anos de idade.

A educação infantil será organizada da seguinte forma:

- I- A avaliação se dará de forma descritiva, sem objetivo de promoção, levando em consideração o tempo de desenvolvimento de cada aluno.
- II- O professor poderá realizar seu registro no sistema EVN – escola Via Net, sistema esse contratado pelo município e monitorado pela Secretaria Municipal, com objetivo de expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- III- A carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias de trabalho educacional; ofertados em atendimento mínimo, sendo, atendimento parcial – 4 horas ou atendimento integral – 7 horas;
- IV- A frequência para a educação Infantil é de no mínimo 60%, sem promoção ou retenção da criança;

A educação infantil conta com profissionais contratados em caráter temporário e efetivo podendo ser distribuída a sua carga horária entre 10h à 40h conforme necessidade da unidade escolar. A qualificação mínima para o exercício das funções pedagógicas com formação em nível médio (magistério) e/ou nível superior na área.

É ofertado acesso às unidades escolares para os alunos através de transporte escolar, para aqueles que residem longe das unidades.

2.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental de 09 anos é oferecido gratuitamente e obrigatório a todas as crianças de 06 à 14 anos, sendo que as turmas de séries iniciais é de inteira responsabilidade da rede municipal de ensino e o atendimento das séries finais é oferecido tanto pela rede municipal quanto pela rede estadual.

Existem no município três escolas da rede municipal e uma escola da rede estadual. No centro do município a escola do Núcleo Educacional Crescer atende crianças do ensino fundamental de séries iniciais e finais (1º ao 7º ano) com onze turmas distribuídas nos períodos matutino e vespertino e duas turmas 6º e 7º ano de séries finais no período matutino. A escola estadual EEB Professor Argeu Furtado atende alunos do ensino fundamental de séries finais (6º ao 9º ano). A escola do Núcleo Educacional Meu postinho localizado no bairro de mesmo nome, atende crianças do ensino fundamental de séries iniciais e finais (1º ao 8º ano) do bairro e alunos do interior. No bairro Monte Alegre existe o Grupo Escolar Doutor Hélio Anjos Ortiz onde atende crianças do Ensino fundamental de séries iniciais (1º ao 5º ano) oriundas do interior e do bairro.

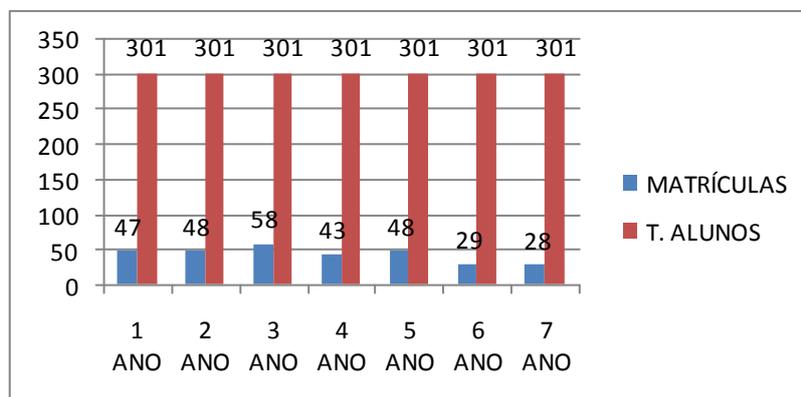


Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Secretaria Municipal de Educação

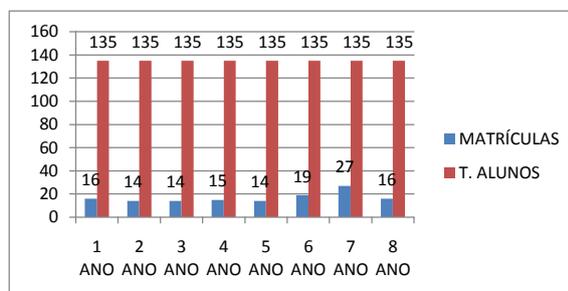
O município de São Cristóvão do Sul tem sua educação amparada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, Proposta Curricular Nacional- PCNs, e o Sistema Municipal de Ensino, além do Plano Político Pedagógico de cada unidade escolar.

As matrículas são oferecidas nos períodos matutino e vespertino cumprindo uma carga horária de 800 horas anual, 200 dias letivos, divididos bimestralmente.

Número de alunos por turma – Núcleo Educacional Crescer



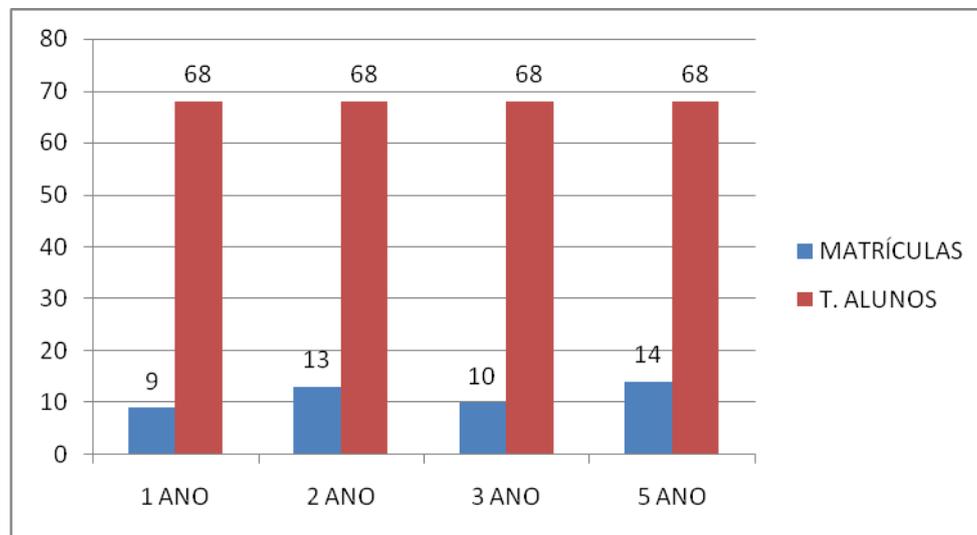
Número de alunos por turma – Núcleo Educacional Meu Postinho



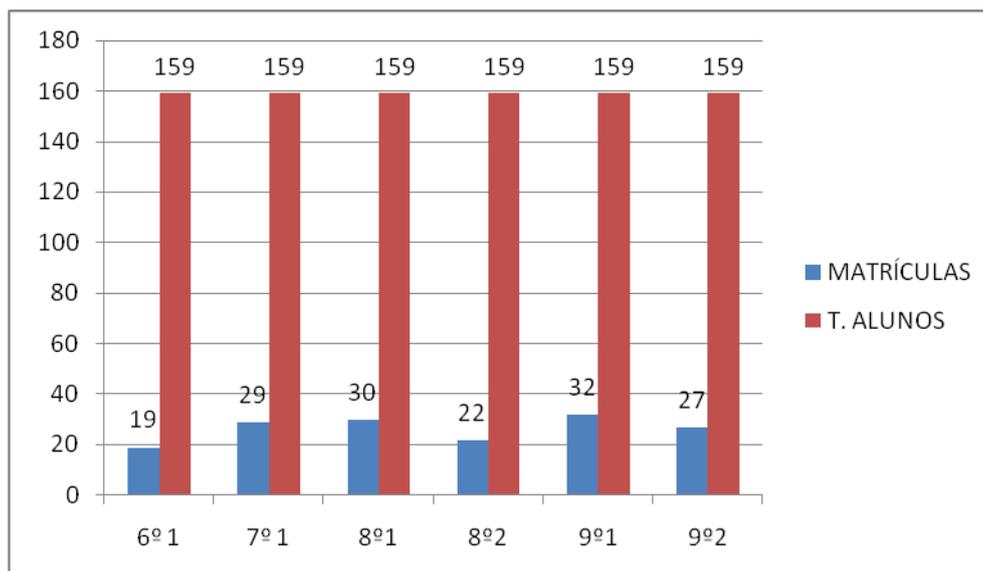


Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Número de alunos por turma - Grupo Escolar Dr. Hélio Anjos Ortiz



Número de alunos por turma – Escola do Ensino Básico Professor Argeu Furtado



A rede municipal é conveniada com a empresa Positivo através do Sistema de Ensino Aprende Brasil, utilizando o LDI – Livro didático Integrado, Portal Aprende Brasil, Assessoria Pedagógica e SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o **Hábile** – Sistema de Avaliação e Formação Continuada em áreas específicas. Além deste



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

atendimento, a rede conta com os materiais do Governo Federal, através do Ministério da Educação, tais como: livro didático do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, Programa Nacional da Biblioteca Escolar - PNBE, Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, baseado em diretrizes que consideram a realidade em que os atores educativos estão inseridos, a situação das escolas parceiras e o embate do que se tem com o que se precisa e se quer construir no âmbito educacional. Diretrizes essas, em consonância com os ditames legais dispostos com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – (LDBEN – 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental, que permitem a todo educador uma organização do trabalho pedagógico que favorece a mediação dos avanços da ciência da educação.

Esta organização, por sua vez, deve possibilitar ao educando a transposição do conhecimento, historicamente, acumulado e das informações, contemporaneamente, produzidas para a vida real, para a significação do mundo que o cerca, garantindo a formação de um sujeito autônomo e humanizado. Nesse sentido, a Proposta Pedagógica está alicerçada em uma concepção histórico-cultural de sociedade, de educação, de escola, de professor e de aluno que visam contribuir com a formação humana, com a cidadania e com o desenvolvimento da consciência crítica para a emancipação das pessoas.

Assim, a rede municipal objetiva uma ação educativa que transforme os educandos em pessoas capazes de transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços, voltando o olhar para dentro de si e para o mundo, ou seja, aprendendo na relação consigo, com o objeto de conhecimento e com o outro, numa *perspectiva interacionista*, por se acreditar que o fazer pedagógico das escolas precisa permitir que as pessoas cresçam em suas capacidades para explicar e sentir o mundo que as cerca. E, ainda, a perspectiva interacionista possibilita a integração dos saberes codificados, articulando-os à dimensão das interações sociais, à dimensão das interações com o meio e à dimensão construída do conhecimento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A Proposta Pedagógica, no entanto, como um elemento articulador para uma educação humana, cidadã e emancipadora revela diferentes formas, técnicas, instrumentos e procedimentos de se manejar os desafios do conhecimento e do saber escolar, conferindo-lhes sentido ético e solidário à vida daqueles que fazem da escola um espaço de encontro e crescimento das pessoas.

O ensino fundamental terá como base a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender e de socializar o que aprendeu, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, dos sistemas políticos e da autodeterminação dos povos, dos valores em que se fundamenta a sociedade, da tecnologia e das artes;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista à aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - a formação de consciência crítica e a aquisição de capacidade de organização para a transformação social;

V - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A avaliação escolar acontece bimestralmente através de conceitos baseados nos conteúdos privilegiados do Livro Didático Integrado e que observa-se a legenda: NA – Não Atingiu (1,0 – 4,5) - AP – Atingiu Parcialmente (5,0 – 6,5) - A – Atingiu (7,0 – 8,5) - AT – Atingiu Totalmente (9,0 – 10). Vale ressaltar que para os alunos com diagnóstico de inclusão, são avaliados de forma relatada, onde o professor elenca avanços de acordo com suas potencialidades.

Este processo acontece através do Sistema EVN, onde para facilitar o trabalho do professor, são postadas notas, avaliações descritivas e relatórios e que através de



**Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de São Cristóvão do Sul
 Secretaria Municipal de Educação**

reunião de pais são entregues e assim explanado como ocorreu a avaliação em sala.

Ainda bimestralmente, acontecem os conselhos de classe, os quais com os professores regentes, direção e assessoria pedagógica conversam sobre o andamento da turma priorizando a aprendizagem e se necessário encaminham para especialistas como pediatra, fonoaudiólogo, psicólogo, neurologista, entre outros e se necessário encaminhados para atendimentos específicos.

O ensino fundamental conta com profissionais contratados em caráter temporário e efetivo podendo ser distribuída a sua carga horária entre 10h à 40h conforme necessidade da unidade escolar. A qualificação mínima para o exercício das funções pedagógicas com formação em nível médio (magistério) e/ou nível superior na área.

A rede estadual de ensino utiliza como recursos pedagógicos os PCNs- Parâmetros Curriculares Nacionais; Proposta Curricular de Santa Catarina; o livro didático do PNLD e PNBE.

Indicadores Educacionais - IDEB - Resultados e metas – Município

MUNICÍPIO	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	3,4	4,0	4,3	4,6	5,1	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3	5,6

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

IDEB – Escolas

MUNICÍPIO	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
G. E. Dr. HÉLIO ANJOS ORTIZ		4,1			***		4,3	4,7	5,0	5,2	5,5	5,8	6,0



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

N. E. CRESCER	3,4	3,9	4,5	4,7	5,0	3,4	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3	5,6
N. E. MEU POSTINHO		3,8	4,3	4,3	5,6		4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

IDEB – FUNDAMENTAL II – Escola de Educação Básica Professor Argeu Furtado

	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
MUNICÍPIO	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
REDE ESTADUAL	4,0	3,3	3,2	3,3	3,4	4,0	4,2	4,5	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização

NÚCLEO EDUCACIONAL CRESCER

N. E. CRESCER	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
LEITURA – 53 ALUNOS	19,52%	28,6%	34,38%	17,5%
ESCRITA	16,56%	14,46%	37,35%	31,63%
MATEMÁTICA	11,48%	35,5%	15,86%	37,62%

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle - Simec

MEU POSTINHO

N. E. MEU POSTINHO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
LEITURA – 53 ALUNOS	0%	50%	37,5%	12,5%
ESCRITA	12,5%	0%	75,0%	12,5%
MATEMÁTICA	0%	37,5%	50%	12,5%

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle - Simec



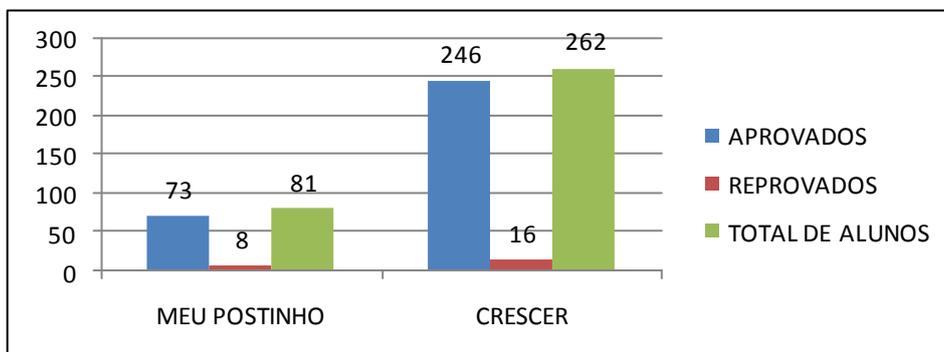
**Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de São Cristóvão do Sul
 Secretaria Municipal de Educação**

PROVINHA BRASIL

ESCOLA	ANO	LEITURA	MATEMÁTICA
N. E. MEU POSTINHO	2 ^o -1/VESP.	NÍVEL 5	NÍVEL 5
N. E. CRESCER	2 ^o -1/MAT.	NÍVEL 5	NÍVEL 5
	2 ^o -1/VESP.	NÍVEL 5	NÍVEL 5
	2 ^o -3/VESP.	NÍVEL 4	NÍVEL 5

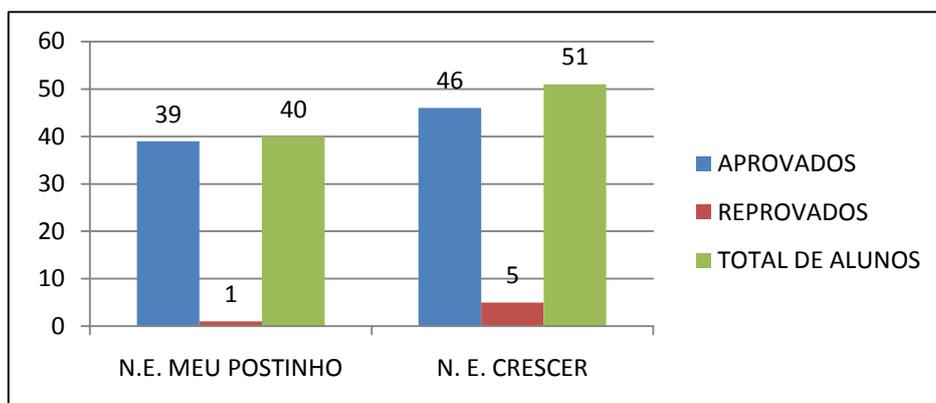
Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle - Simec

Aprovação e Reprovação – Fundamental I – 2014



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Aprovação e Reprovação – Fundamental II – 2014

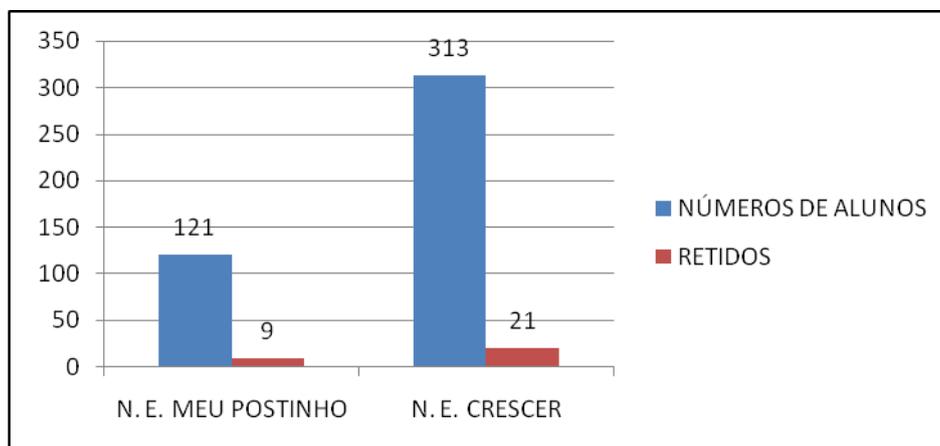


Fonte: Secretaria Municipal de Educação



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Total de alunos retidos na Rede Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Para que estes índices sejam alcançados e superados anualmente proporciona-se aos alunos a recuperação paralela em sala de aula e apoio pedagógico nas disciplinas críticas (Língua Portuguesa e Matemática) o qual atende no máximo cinco crianças por grupo.

Em relação as turmas de alfabetização, a escola trabalha de acordo com a proposta do PNAIC o qual orienta que o processo de alfabetização se dá durante os três primeiros anos de escolaridade evitando a reprovação.

2.2.1.3 ENSINO MÉDIO

O ensino médio é oferecido gratuitamente pela rede estadual de ensino pela escola Estadual de Educação Básica Professor Argeu Furtado, nos períodos matutino e noturno, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) regulamentada pela lei 9.394/96, através das Diretrizes Curriculares Nacionais, Proposta Curricular de Santa Catarina e pelo Projeto Político Pedagógico da escola.

Atende em média 133 alunos dentro da faixa etária exigida por lei, são compostos por todas as camadas sociais do município. No período noturno estudam alunos que



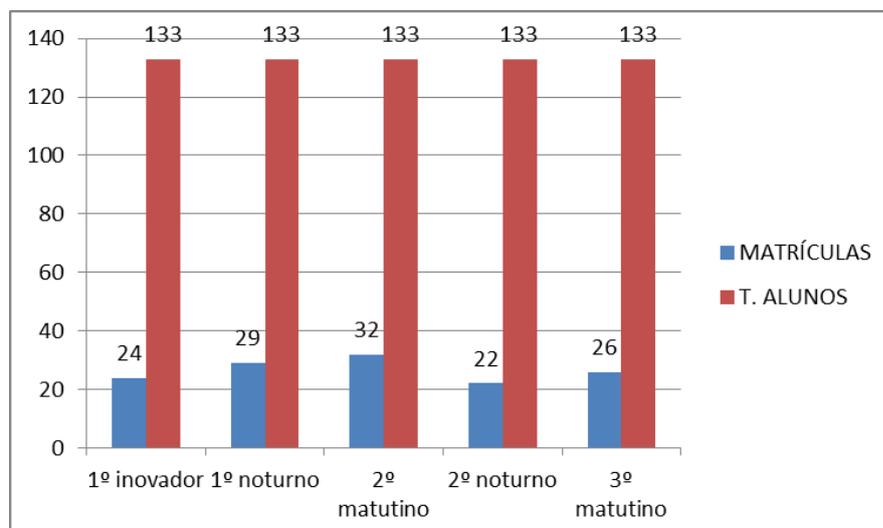
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

trabalham na agricultura ou são operários das empresas locais. O grupo docente é formado por professores habilitados em áreas específicas, mas nem todos atuam em sua área de especialização, sendo a maioria admitidos em caráter temporário, o que dificulta a continuidade do processo pedagógico e dos projetos internos desenvolvidos pela escola.

Atualmente é oferecido o Ensino Médio Inovador em período integral duas vezes por semana, onde se desenvolve um planejamento interdisciplinar voltado ao desenvolvimento integral do educando, ressignificando a visão do meio ao qual está inserido oportunizando a sua interação social de forma crítica e transformadora, utilizando espaços fora do ambiente escolar (visitas, excursões e pesquisas de campo) e parceria com outros segmentos sociais.

A escola está em processo de organização com espaços de convivência e lazer nos intervalos das atividades curriculares, bem como a estruturação de um laboratório científico e tecnológico possibilitando a apropriação dos conceitos através de experimentos práticos e vivenciais.

Número de alunos por turma - Escola do Ensino Básico Professor Argeu Furtado





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

2.2.2 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.2.2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A constituição da República Federativa do Brasil (1988), no seu art. 205, a educação como um direito de todos e no artigo 208, refere-se ao atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

Na educação especial é definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realizam o atendimento educacional especializado – AEE.

Através do Decreto nº 6.571/2008, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 no art. 5 o AEE é realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo as classes comuns.

Os alunos da rede municipal são atendidos de acordo com suas deficiências. Os que são diagnosticados com deficiência mental leve, são atendidos no contra turno em sala multifuncional centralizada em uma escola da rede. Os demais, com deficiência mental moderada ou severa são atendidos através do Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

O município possui uma sala multifuncional completa localizada na escola do Núcleo Educacional Crescer, uma sala multifuncional em processo de construção na escola municipal no Núcleo Educacional Meu Postinho e uma sala multifuncional em processo de construção na escola estadual de Educação Básica Professor Argeu Furtado.

Nossas unidades escolares estão em processo de adequação à acessibilidade, condição importante para integração dessas pessoas no ensino regular, garantindo o atendimento à diversidade humana.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Número de alunos atendidos no Município

MODALIDADES	Número de alunos
AEE	21 alunos
APAE/ENSINO REGULAR	14 alunos
APAE/INTEGRAL	10 pessoas

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

2.2.2.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O atendimento à escolarização de jovens, adultos e idosos se dá principalmente valorizando os diferentes tempos necessários à aprendizagem do educando do EJA, considerando os saberes adquiridos na informalidade das suas vivências e do mundo do trabalho, face à diversidade de suas características.

O ingresso a esta modalidade de ensino se dá através do histórico escolar ou prova de nivelamento, idade mínima 15 anos completos, e tem como objetivo principal o encaminhamento a conclusão do Ensino Fundamental e possibilitar a continuidade dos estudos para o Ensino Médio.

A forma de atendimento à educação de jovens e adultos é presencial, que contempla o total de carga horária estabelecida na legislação vigente nos níveis do ensino fundamental, com avaliação no processo.

A Educação de Jovens e Adultos de São Cristóvão do Sul – EJASC oferece o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) implantado no mês de maio de 2010, através da Lei Municipal 581/2010, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, em funcionamento anexo ao Núcleo Educacional Crescer, centro deste município.

De acordo com o art. 4º quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular:

I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino;

II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

A organização pedagógica do EJASC prevê a inclusão de diferentes sujeitos, necessitando assim ser pensada em razão dos critérios de uma seleção de conteúdos que lhes assegure o acesso aos conhecimentos historicamente construídos e o respeito às suas especificidades.

A organização metodológica das práticas pedagógicas, dessa modalidade de ensino, se dá através do uso do Livro Didático (PNLD) livros de literatura, além de oportunidades de consulta nas bibliotecas, rádio, televisão e internet além de considerar os três eixos articuladores propostos nas Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos: Trabalho, Cultura e Tempo.

A educação de Jovens e Adultos para o ensino médio se dá em parceria com o Município e o Estado, sendo que o Município oferece o espaço físico e o estado se responsabiliza pelos professores. A modalidade EJA também é oferecida dentro do Sistema prisional, sendo que o Ensino Fundamental e Médio está sob a responsabilidade do estado. Em parceria com as empresas, o SESI oferece o Ensino Fundamental e Médio para funcionários.

Outro atendimento oferecido a Educação de Jovens e Adultos é a Alfabetização, através do Programa Do Governo Federal do Brasil Alfabetizado em parceria com a administração municipal.

TAXA DE ANALFABETISMO

IDADE	%
--------------	----------



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

10 À 15 ANOS	2,20%
15 ANOS OU +	11,60%

FONTE: <http://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipios/codMunicipio/240>

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO

IDADE	%
07 À 14 ANOS	81,825%
15 À 17 ANOS	36,96%

FONTE: <http://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipios/codMunicipio/240>

2.2.2.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

Segundo a Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica “A educação profissional e tecnológica”, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integram-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos, educação especial e educação a distância.

O município de São Cristóvão do Sul oferece cursos profissionalizantes em parceria com a Assistência Social e auxilia aqueles que buscam essa formação fora da cidade, oferecendo transporte, além como incentivo programa de estágio.

O município conta também com a parceria dos programas SENAI, SESI, SENAC, SENAR e PRONATEC onde torna possível oferecer vários cursos que atendem aos interesses da população.

Os cursos mais procurados pelos adolescentes são: Curso de Magistério (Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais e Curso Técnico de Enfermagem). A justificativa pela escolha dos presentes cursos se dá pela geração de emprego dentro do próprio município ou nos municípios vizinhos.

2.2.3. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Escola de Educação Básica Professor Argeu Furtado, oferece educação integral
Rua Florisbal Bragança de Moraes 447 – São Cristóvão do Sul – SC -CEP 89533-000
Fone/Fax(49)32531603 – E.mail educacao@pmsc.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

por meio do Projeto Mais Educação e do Programa Ensino médio inovador, sendo que no programa Mais Educação são trabalhadas as oficinas de dança, artesanato, música e acompanhamento pedagógico e no Ensino médio inovador, são desenvolvidas as oficinas de teatro, esporte e informática, incluindo o uso do laboratório de informática, uso do lego, dando ênfase a educação ambiental. A escola também conta como uma orientadora que desenvolve práticas de leitura junto aos alunos que frequentam os programas.

O Núcleo Educacional Meu Postinho, oferece educação integral dentro do Projeto Mais Educação, onde atualmente atende cerca de 100 alunos, trabalhando com as oficinas de horta escolar, jornal escolar, acompanhamento pedagógico, esporte e lazer.

O Núcleo Educacional Crescer oferece educação integral dentro do Projeto Mais Educação, onde atualmente atende cerca de 290 alunos, trabalhando com as oficinas de horta escola, jornal escolar, acompanhamento pedagógico e esporte e lazer.

As três escolas da rede municipal de ensino também oferecem o apoio pedagógico, atendendo os alunos com mais dificuldades de aprendizagem pelo menos duas vezes por semana no período contra turno, visando auxiliar no processo de ensino aprendizagem dos educandos, hoje atendendo cerca de 110 alunos.

2.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Através de bolsas de estudo, transporte escolar e estágio remunerado incentiva-se para o ensino superior, onde os alunos do município são atendidos na cidade de Curitiba na Universidade do Contestado de Curitiba - UnC (Administração, arquitetura, ciências contábeis, direito, educação física, ciências biológicas, matemática, biologia, pedagogia, engenharia de controle e automação); Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Engenharia florestal, medicina veterinária, agronomia e ciências rurais); além dos cursos ofertados nas instituições do município de Lages.

Conforme dados do IBGE-2010, o município possui 171 concluintes de curso superior, obtendo um percentual de 3,41%.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Secretaria municipal de educação hoje conta 125 funcionários, dentre eles professores, assessores, diretores, zeladores de escolas, merendeiras, agentes de serviços gerais e estagiários, com as mais diversas escolaridades.

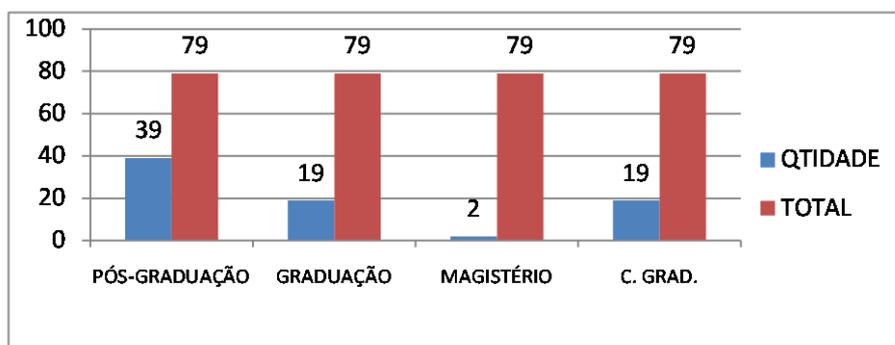
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

	TOTAL
EQUIPE DE ASSESSORIAS	5
DIRETORES	5
AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
MERENDEIRAS	11
ZELADORES	2
ESTAGIÁRIOS	11
PROFESSORES	79

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A rede municipal de ensino é constituída por membros do magistério e funcionários que prestam serviços diretamente ao processo de ensino e de aprendizagem nas unidades escolares.

De acordo com A Lei Complementar Municipal 12/2004, e suas alterações, a Lei 53/2009, 58/2009 e 81/2011, dispõe sobre o plano de carreira do magistério, avaliação por desempenho e piso salarial, destaca-se aqui o nível de escolaridade dos educadores e gestores da SME, ressaltando que a maioria são profissionais pós-graduados.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

TRANSPORTE ESCOLAR

ATENDIMENTO	QUANTIDADE
APAE	29
CURITIBANOS	39
LAGES	30
UFSC	06
COMUNIDADES DO INTERIOR	90
SENAI/SENAC	19
TOTAL	213

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática do ensino público, acontece de forma democrática e representativa, onde há a participação dos profissionais da educação, dos conselhos, dos pais,, dos estudantes e dos representantes da comunidade nas decisões e encaminhamentos.

Os Conselhos Municipais são organizados e ativos, reunindo-se regularmente ressaltando que são constituídos de forma paritária, onde gestores e comunidades escolares deliberam e fiscalizam as ações. A Secretaria Municipal de Educação constituiu os conselhos os quais são autônomos. CME - Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar e FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica. Nas escolas existem ainda os Conselhos Escolares, instituídos através da Lei Municipal nº 694/2013, e as associações de pais e professores – APP, os quais gerem mais próximos o cotidiano escolar. A rede estadual de ensino gerencia através da Associação de Pais e Professores e o Conselho Escolar.

2.6 FINANCIAMENTO

A gestão terá a descentralização como premissa e a rede municipal de ensino e os seus órgãos administrativos serão mantidos pelo Fundo Municipal de Educação, que engloba o FUNDEB, tendo a Secretaria Municipal de Educação como mantenedora.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A rede será formada por unidades de educação infantil, ensino fundamental, todos com autonomia administrativa e pedagógica, respeitados os princípios e com a garantia de recursos que deverão ser repassados aos Conselhos Escolares e de Pais e Professores, os quais administrarão os mesmos, conforme as definições contidas no orçamento anual da educação e na elaboração do Planejamento Orçamentário.

O Planejamento Orçamentário será organizado anualmente, com regulamentação específica, buscando equacionar as desigualdades nos repasses de recursos para os Conselhos Escolares e de Associação de Pais e Professores, rezonear o atendimento nos diversos níveis de ensino, racionalizar a aplicação dos recursos da educação e instaurar a transparência administrativa em todos os níveis da gestão educacional municipal.

A gestão deverá contemplar o regime de colaboração e parceria com os outros órgãos do poder público municipal, com órgãos estaduais, federais e da sociedade, que possam contribuir com a administração dos processos educacionais.

Garantir conquistas e avanços no âmbito pedagógico, respeitando os encaminhamentos do Planejamento Orçamentário.

As escolas da rede municipal de ensino recebem recursos federais dos Programas Dinheiro Direto da Escola, Mais Educação, Atleta na Escola, os quais são gerenciados pela APP da escola e direção. Todas as escolas promovem anualmente através da APP (associação de pais e professores) festa junina, rifas e venda de pastéis para angariar fundos suprimindo necessidades urgentes e de pequenos custos.

A escola da rede estadual de ensino recebe recursos federal do Programa Dinheiro Direto da Escola, Mais Educação, Ensino médio inovador, Atleta na Escola, os quais são gerenciados pela APP da escola e direção. A Secretaria do Estado da Educação também contribui com outros recursos. A escola também promove anualmente festa junina, rifas e venda de pastéis para angariar fundos a fim de suprir necessidades urgentes e de pequenos custos.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração e Educação gerenciarão os recursos federais como PNATE (Transporte Escolar), PNAE (Alimentação Escolar), FUNDEB, Salário Educação.

3. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e dar continuidade ao atendimento em 100% da procura das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;
- 1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
- 1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
- 1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- 1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes e ampliar a avaliação do quadro de pessoal e as condições de gestão;
- 1.7) Manter a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016.
- 1.8) Manter oferta de formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, priorizando o atendimento por profissionais com formação de nível médio (magistério) e nível superior;
- 1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- 1.10) Fomentar o atendimento às populações do campo na educação infantil em unidades escolares na área urbana mais próxima, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- 1.13) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.14) Articular o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos que não sejam beneficiários de programas de transferência de renda;
- 1.16) O Município realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.17) Estimular o acesso à educação infantil, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.18) Ampliar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.
- 1.19) Avaliar, até o 5 (quinto) ano de vigência desse Plano, de acordo com as determinações do Conselho Municipal de Ensino e Sistema Municipal de Ensino, que trata do número de estudantes por turma.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, em parceria com a esfera estadual até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

- 2.1) Colaborar com o Ministério da Educação na elaboração de uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.2) Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
- 2.3) Fortalecer e ampliar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;
- 2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.
- 2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

comunitário, considerando as especificidades da educação especial.

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8) Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Expandir o atendimento específico às populações do campo e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.12) Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

2.14) Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.

2.15) Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.

2.16) Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.

2.17) Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

2.18) Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.

2.19) Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.

2.20) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.

2.21) Garantir a implementação da Proposta Curricular Regional de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.22) Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

(quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1) O conselho tutelar deve agir efetivamente juntamente com a escola, já que a instituição não tem autonomia suficiente para intervir, ou fazer com que os alunos voltem a frequentar regularmente a instituição de ensino. Firmar parcerias com o município, para que haja um envolvimento maior na questão logística de apoio em relação a projetos interdisciplinares desenvolvidos pela escola, atividades de cunho esportivo e cultural. Promover intercâmbio de formação entre as escolas para os educandos. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

3.2) Abrir as escolas do município para que o espaço seja utilizado por estudantes do ensino médio em apresentações artísticas e culturais realizadas pelos mesmos, tanto para os alunos da rede municipal quanto para a sociedade em geral.

3.4) Assegurar atendimento e/ou acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado no ensino fundamental e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação visando a não repetência escolar.

3.5) Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas público da educação especial.

3.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Fortalecer a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.11) Possibilitar alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.13) Estimular e disponibilizar recursos para a participação dos adolescentes



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14) Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

3.15) Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma no ensino médio.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2) Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

4.3) Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.4) Ampliar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.

4.5) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.

4.6) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.

4.7)) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.8) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.

4.9) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.13) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.14) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras e professores bilíngues.

4.15) Definir, no terceiro ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) Promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e parceiros, para junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

(dezesete) anos.

4.17) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.20) Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

4.21) Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.

4.22) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.

4.23) Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização das crianças;

5.2) Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

5.3) Solidificar os instrumentos de avaliação já existentes para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como acompanhamento periódico e monitoramento.

5.4) Selecionar, certificar e efetivar as tecnologias para a alfabetização das crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.5) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.6) Garantir a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, através de projetos voltados a sua realidade.

5.7) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.8) Criar políticas públicas para garantir a alfabetização de crianças com deficiência, tendo apoio de diversas entidades existentes do município, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9) Implantar, efetivar e incentivar até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, bibliotecas itinerantes, praças, parques, museus, teatros.

6.5) Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Atender às comunidades do campo, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, de forma nuclealizada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar,



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.9) Garantir alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, valorizando a agricultura familiar, hortas escolares e pastoral da criança conforme legislação específica.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.

7.2) Assegurar que no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.4) Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.5) Assegurar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.6) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

infraestrutura física da rede escolar.

7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) Colaborar juntamente com Estados e União no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.9) Colaborar com as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental, educação infantil e incentivar práticas



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.13) Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.14) Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.

7.15) Colaborar com a União, Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.16) Fiscalizar a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) Assegurar programas e aprofundar ações de atendimento ao (a) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamento e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.21) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.22) Aderir, colaborar e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.23) Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e o município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.24) Garantir a informatização das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7.25) Garantir e promover políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.26) Consolidar a educação das comunidades do campo, de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.

7.28) Mobilizar e promover práticas sociais com as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.32) Criar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.34) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos Municípios.

7.35) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos.

7.36) Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

estudantes com rendimento escolar defasado.

7.37) Fomentar a criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, em parceria com a União e governo estadual, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores, de acordo com a faixa etária escolar que o município atende.

7.38) Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória estadual e local.

7.39) Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica na rede pública de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.40) Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

7.41) Colaborar com o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

7.42) Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.43) Estimular a articulação entre as instituições de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

8.5) Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6) Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

8.7) Possibilitar o acesso a oferta pública do Ensino Fundamental e EJA, integrada a formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

8.8) Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário na educação profissional técnica de nível médio e superior.

8.9) Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no sistema de ensino.

8.10) Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

8.11) Consolidar a educação escolar para as populações tradicionais, populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.2) Realizar anualmente diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 9.3) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado, municípios em parceria com organizações da sociedade civil e indústrias.
- 9.4) Assegurar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.5) Realizar avaliação diagnóstica, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
- 9.6) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
- 9.7) Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
- 9.8) Estabelecer e assegurar mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
- 9.9) Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

9.10) Garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.

9.11) Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

9.12) Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.13) Realizar levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

10.1) Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica e incentivar à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2) Incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5) Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6) Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.

10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos.

10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9) Desenvolver ações de assistência social que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

10.10) Garantir alimentação saudável e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos.

10.11) Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.12) Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Participar através de mobilização da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Implantar através de parcerias a oferta de educação profissional técnica de nível médio no município, com apoio da União e do Estado.

11.3) Articular ações de incentivo à educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

- 11.4) Expandir o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
- 11.5) Apoiar os programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.
- 11.6) Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes públicas e privada.
- 11.7) Facilitar o acesso a educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.
- 11.8) Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
- 11.9) Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.
- 11.10) Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas junto a entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.
- 11.11) Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

12.1) Auxiliar através de disponibilização de transporte e bolsas de estudo o acesso as universidades da região, a fim de ampliar as matrículas nos cursos de graduação.

12.2) Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

12.3) Ofertar bolsas de estudos para o acesso a graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

12.4) Fortalecer políticas de assistência estudantil através de bolsas de estudo e graduação para estágios remunerado e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.5) Incentivar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.

12.6) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e proporcionar condições de acesso junto ao estado e União, aos cursos de mestrado e doutorado em parceria com universidades públicas e particulares, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

13.1) Considerar, na avaliação das instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema nacional e estadual de ensino, as informações advindas dos órgãos/sistemas de avaliação da educação superior nacional, para os processos de autorização de cursos, renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou reconhecimentos de instituições.

13.2) Acompanhar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.

13.3) Fomentar, em articulação com a União e o estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.4) Promover, de forma articulada com a União e o estado, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu.

Meta 14: Fomentar, em articulação com a União e o estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

de mestres e doutores.

Estratégias:

14.1) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.

14.2) Colaborar, em articulação com a União e estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes de escola pública.

14.3) Estabelecer parcerias com os órgãos federais e estaduais fomentando nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.4) Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento à todas as formas de discriminação, a educação ambiental, dos povos do campo e comunidades tradicionais.

14.5) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

14.6) Fomentar, em articulação com a União e o estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.3) Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.4) Consolidar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.5) Incentivar aos programas específicos de formação, a nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas de educação especial e, extratos historicamente excluídos.

15.6) Colaborar com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

15.7) Consolidar política de formação continuada prevista para o Estado e Município.

15.8) Assegurar a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

15.9) Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública

15.10) Apoiar aos programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.

15.11) Instituir, em regime de colaboração entre União e Estado, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

15.12) Ampliar e assegurar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

15.13) Ampliar a acessibilidade ao uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

15.14) Incentivar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

15.15) Incentivar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

15.16) Incentivar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Meta 16: Incentivar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o

Rua Florisbal Bragança de Moraes 447 – São Cristóvão do Sul – SC -CEP 89533-000

Fone/Fax(49)32531603 – E.mail educacao@pmsc.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

16.2) Incentivar o acesso à formação em nível de pós graduação, aos professores da educação básica, seguindo diretrizes estaduais e federais nas áreas prioritárias e instituições formadoras.

16.3) Incentivar a formulação e efetividade de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

16.4) Distribuir os acervos de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.5) Utilizar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) Diagnosticar e consolidar as políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas.

16.7) Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1) Fiscalizar e acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério.

17.2) Constituir até o término do segundo ano da vigência deste plano uma comissão de fiscalização e efetivação do piso.

17.3) Fortalecer, no âmbito municipal Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério.

17.4) Acompanhar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização do profissional do magistério.

Meta 18: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

Estratégias:

18.1 Reestruturar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

18.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80%(oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

18.3 Fortalecer as condições de trabalho, valorização financeira dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

18.4 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

18.5 Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede municipal a que se encontram vinculados.

18.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

18.7 Consolidar, na rede municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

18.5 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

18.6 Realizar, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.7 Analisar e prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.8) Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.

18.9) Reestruturar, no âmbito municipal, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho na rede escolar.

18.11) Consolidar, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.

18.12) Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.

18.13) Utilizar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

18.14) Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 19: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito da união, do



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual e Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da união, Estado, na área da educação, para os Municípios que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

19.2) Ampliar e oferecer os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, para constituí-lo, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, participar na regional, intermunicipal, estadual e nacional. Bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano e dos planos municipais de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) participar das articulações necessárias entre os representantes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação; e) acompanhar, junto a Câmara Legislativa municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política municipal de Educação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros;

19.6 Consolidar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando e priorizando a participação de pais de alunos do professor regente na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na rede municipal de ensino;

19.8 Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares de escolas públicas.

19.9) Acompanhar os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

19.10) Fortalecer fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de Educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

19.11) Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União e do estado.

19.12) Fortalecer o conselho municipal de educação como órgão com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

19.13) Efetivar os Conselhos Escolares com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs), realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional.

19.14) Fomentar a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito da escola de educação básica

19.15) Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.

19.19 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal e regional.

Meta 20: Ampliar o investimento público municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 5% (cinco por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2) Cooperar, com a União e o Estado no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) Desenvolver estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades aproveitando pesquisas nacionais e estaduais.

20.6) Utilizar os dados do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

20.7) Acompanhar a regulamentação do o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal e o § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema nacional e estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação estadual e municipal.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

20.8) Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

20.9) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.

20.10) Buscar, junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para Município que comprovadamente não atingiu o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

20.11) Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do plano municipal de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

20.12) Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

20.13) Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

20.14) Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

20.15) Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Secretaria Municipal de Educação

4. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial, 1988. Disponível em http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_26.02.2015/art_206_.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, Diário Oficial. 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

_____. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: 2014. Disponível em Zttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

_____. **O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf

_____. **Planejando a próxima década: alinhando os Planos de Educação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf.

_____. **São Cristóvão do Sul**. Disponível em: < www.saocristovao.sc.gov.br/turismo/informacoes > Acesso em: 05 de maio de 2015.

_____. Wikipédia. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Crist%C3%B3v%C3%A3o_do_Sul >. Acesso em 05 de maio de 2015.

_____. IBGE. Disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=421605&search=|sao-cristovao-do-sul> > Acesso em: 05 de maio de 2015

_____. INEP. Disponível em: < <http://www.qedu.org.br/cidade/599-sao-cristovao-do-sul/explorar?grade=5&discipline=1&dependence=0&zoom=2&sort=name&sortDirection=asc&visualization=isotope> > Acesso em: 05 de maio de 2015.

_____. SIMEC. Disponível em: < <http://simec.mec.gov.br/> > Acesso em: 05 de maio de 2015.